



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Assinatura
Responsável

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 094/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de até **RS 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais) nas dotações orçamentárias necessárias para fazer frente ao pagamento do abono do FUNDEB 70%.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Recursos FUNDEB 70%; para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Renata B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Protocolo: 0001/2021

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 17 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 094/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos serão utilizados para o pagamento do Abono – FUNDEB aos profissionais da educação, conforme disposto em lei complementar específica.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL